

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

C.G.C. (MF) 08.158.669/0001-18

ADM.: ANTÔNIO FAUSTINO DA COSTA

Lei Nº 215/95.

20 de novembro de 1995.

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1996 do Município de Cel. Ezequiel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cel. Ezequiel, Sr. Antonio Faustino da Costa faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento geral deste município, para o exercício financeiro de 1996, no valor de R\$ 2.318,700,00 (DOIS MILHÕES TRESSENTOS E DEZOITO MIL E SEPECENTOS REAIS).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas, correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme as especificações constantes no II da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$	2.287.000
1.1 - Receitas Tributárias.....	R\$	42.200
1.2 - Receitas de Contribuições.....	R\$	3.000
1.3 - Receitas Patrimoniais.....	R\$	3.000
1.4 - Receitas Agropecuária.....	R\$	2.000
1.5 - Receitas Industrial.....	R\$	4.000
1.6 - Receitas de Serviços.....	R\$	1.000
1.7 - Transferencias Correntes.....	R\$	2.230.000
1.8 - Outras Receitas Correntes.....	R\$	1.800
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	31.700
2.1 - Operações de Créditos.....	R\$	200
2.2 - Alienação de Bens.....	R\$	1.500
2.3 - Transferencias de Capital.....	R\$	30.000
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....	R\$	2.318.700

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

319009 - Salário Família.....	R\$	18.000
319010 - Outras Idenizações a pessoas.....	R\$	9.900
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	160.900
319013 - Obrigações Patronais.....	R\$	71.400
319014 - Diárias Pessoal Cível.....	R\$	73.400
319016 - Outras Despesas Variáveis.....	R\$	33.900
319092 - Despesas de Exerc. Anteriores.....	R\$	53.000
341141 - Contribuições.....	R\$	1.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

C.G.C. (MF) 08.158.669/0001-18

ADM.: ANTÔNIO FAUSTINO DA COSTA

341421 - Juros da Div.P/Contrato.....	R\$	3.000
341425 - Outros Enc.S/op. de Cred. P/Antecip de Receitas.....	R\$	2.000
341492 - Despesas de Exerc. Anteriores.....	R\$	1.000
342041 - Contribuições.....	R\$	11.200
342041 - Contribuições.....	R\$	15.000
342092 - Despesas de Exerc. Anteriores.....	R\$	10.000
345043 - Subvenções Sociais.....	R\$	17,300
346041 - Contribuições.....	R\$	258.000
349018 - Apoio Financeiros a Estudantes.....	R\$	10.000
349030 - Material de Consumo.....	R\$	122.700
349032 - Prêmios e Condecorações.....	R\$	22.100
349033 - Passagens e Desp. G/Locomoção.....	R\$	35.000
349035 - Serviços de Consultoria.....	R\$	9.600
349036 - Outros Serv. de Terceiros-PF.....	R\$	97.700
349039 - Outros Serv. de Terceiros-PJ.....	R\$	97.500
349041 - Contribuições.....	R\$	500
349042 - Auxílios.....	R\$	6.800
349092 - Despesas de Exerc. Anteriores.....	R\$	74.900
451351 - Obras e Instalações.....	R\$	77.000
459051 - Obras e Instalações.....	R\$	339.500
459052 - Equip. e Material permanente.....	R\$	353.500
459092 - Despesas de Exerc. Anteriores.....	R\$	4.000
459099 - Regime de Exec. Especial.....	R\$	85.000
469061 - Aquisição de Imóveis.....	R\$	15.500
469093 - Idemização e Restituições.....	R\$	2.000
TOTAL DA DESPESAS.....	R\$	2,097.600
Reserva de Contingência.....	R\$	221.100
TOTAL GERAL.....	R\$	2.318.700

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de créditos por antecipação de Receitas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado.

II - Abrir Créditos Suplementares nos termos do Art. 7º da Lei Nº 4.320/64, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 10 de janeiro de 1996.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, em 20 de novembro de 1995.

Antonio Faustino da Costa
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

C.G.C. (MF) 08.158.669/0001-18

ADM.: ANTÔNIO FAUSTINO DA COSTA

Lei Nº 215/95.

20 de novembro de 1995.

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1996 do Município de Cel. Ezequiel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cel. Ezequiel, Sr. Antonio Faustino da Costa faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento geral deste município, para o exercício financeiro de 1996, no valor de R\$ 2.318,700,00 (DOIS MILHÕES TRESSENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas, correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme as especificações constantes no II da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$	2.287.000
1.1 - Receitas Tributárias.....	R\$	42.200
1.2 - Receitas de Contribuições.....	R\$	3.000
1.3 - Receitas Patrimoniais.....	R\$	3.000
1.4 - Receitas Agropecuária.....	R\$	2.000
1.5 - Receitas Industrial.....	R\$	4.000
1.6 - Receitas de Serviços.....	R\$	1.000
1.7 - Transferencias Correntes.....	R\$	2.230.000
1.8 - Outras Receitas Correntes.....	R\$	1.800
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	31.700
2.1 - Operações de Créditos.....	R\$	200
2.2 - Alienação de Bens.....	R\$	1.500
2.3 - Transferencias de Capital.....	R\$	30.000
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....	R\$	2.318.700

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

319009 - Salário Família.....	R\$	18.000
319010 - Outras Idenizações a pessoas.....	R\$	9.900
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	160.900
319013 - Obrigações Patronais.....	R\$	71.400
319014 - Diárias Pessoal Cível.....	R\$	73.400
319016 - Outras Despesas Variáveis.....	R\$	33.900
319092 - Despesas de Exerc. Anteriores.....	R\$	53.000
341141 - Contribuições.....	R\$	1.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

C.G.C. (MF) 08.158.669/0001-18

ADM.: ANTÔNIO FAUSTINO DA COSTA

341421 - Juros da Div.P/Contrato.....	R\$	3.000
341425 - Outros Enc.S/op. de Cred. P/Antecip de Receitas.....	R\$	2.000
341492 - Despesas de Exerc. Anteriores.....	R\$	1.000
341941 - Contribuições.....	R\$	11.200
342041 - Contribuições.....	R\$	15.000
342092 - Despesas de Exerc. Anteriores.....	R\$	10.000
345043 - Subvenções Sociais.....	R\$	17,300
346041 - Contribuições.....	R\$	258.000
349018 - Apoio Financeiros a Estudantes.....	R\$	10.000
349030 - Material de Consulmo.....	R\$	122.700
349032 - Prêmios e Condecorações.....	R\$	22.100
349033 - Passagens e Desp. C/Locomoção.....	R\$	35.000
349035 - Serviços de Consultoria.....	R\$	9.600
349036 - Outros Serv. de Terceiros-PF.....	R\$	97.700
349039 - Outros Serv. de Terceiros-PJ.....	R\$	97.500
349041 - Contribuições.....	R\$	500
349042 - Auxílios.....	R\$	6.800
349092 - Despesas de Exerc. Anteriores.....	R\$	74.900
451351 - Obras e Instalações.....	R\$	77.000
459051 - Obras e Instalações.....	R\$	339.500
459052 - Equip. e Material permanente.....	R\$	353.500
459092 - Despesas de Exerc. Anteriores.....	R\$	4.000
459099 - Regime de Exec. Especial.....	R\$	85.000
469061 - Aquisição de Imóveis.....	R\$	15.500
469093 - Idetização e Restituições.....	R\$	2.000
TOTAL DA DESPESAS.....	R\$	2,097.600
Reserva de Contingência.....	R\$	221.100
TOTAL GERAL.....	R\$	2.318.700

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de créditos por antecipação de Receitas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado.

II - Abrir Créditos Suplementares nos termos do Art. 7º da Lei Nº 4.320/64, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 10 de janeiro de 1996.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, em 20 de novembro de 1995.

Antonio Faustino da Costa
PREFEITO